



SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 03/2024	1
PORTARIA Nº 04/2024	1
PORTARIA Nº 05/2024	2
PORTARIA Nº 06/2024PMMR	2
PORTARIA Nº 23, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.	3

PORTARIA Nº 03/2024

MATA ROMA – MA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, determinado por Lei Orgânica Municipal. Nº 408 de 02 de janeiro de 2013 e de acordo com o requerimento anexo devidamente deferido pelo seu chefe imediato.

Resolve:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares de 10 (meses), a contar de 29/02/2024 a 31/12/2024 a servidora **LAUDECY SOUSA SILVA**, matrícula nº 0281, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

DÊ -SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 04/2024

Mata Roma (MA), 29 de fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Mata Roma Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal. Nº 408 de 02 de janeiro de 2013 e de acordo com o requerimento anexo devidamente deferido pelo seu chefe imediato.

RESOLVE:

CONCEDER 60 (SESSENTA DIAS) DIAS DE LICÊNCA MÉDICA A QUE TEM DIREITO A SERVIDOR(A), **FRANCIDALVA COSTA ARAUJO**, MATRICULA Nº 0148 CONFORME RELATORIO E ATESTADO MÉDICO DE **07/02/2024 Á 07/04/2024** LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO CARGO DE PROFESSORA.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA ESTADO DO MARANHÃO, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 COM SEUS EFEITOS RETROATIVOS À 07/02/2024.



PORTARIA Nº 05/2024

Mata Roma (MA), 29 de fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Mata Roma Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal. Nº 408 de 02 de janeiro de 2013 e de acordo com o requerimento anexo devidamente deferido pelo seu chefe imediato.

RESOLVE:

CONCEDER 180 (CENTO E OITENTA DIAS) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE A QUE TEM DIREITO A SERVIDOR(A), **MARIA AURIDÉIA MORAES DO VALE**, MATRICULA Nº 1549 CONFORME ATESTADO MÉDICO DE 15/01/2024 À 01/07/2024 LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO CARGO DE PROFESSORA.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA ESTADO DO MARANHÃO, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 COM SEUS EFEITOS RETROATIVOS À 15/01/2024.

PORTARIA Nº 06/2024PMMR

Mata Roma –Ma 29

de Fevereiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Termo de Posse e em cumprimento a EC Nº 103/2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício (Licença para tratamento de Saúde) do(a) Servidor(a) **IRACY DE VASCONCELOS SIMÕES**, em virtude do advento da Emenda Constitucional nº 103/2019.

BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Mata Roma-Ma, no uso das atribuições legais e com base no Artigo 77 Inciso IX da Lei Orgânica nº 001/2014 de 21/02/2014.

CONSIDERANDO o dispositivo da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, publica no D.O.U de 13 novembro de

2019, que nos §§ 2º e 3º do art. 9º estabeleceu “O rol de benefícios dos regimes próprios de previdência social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte”; bem como “ Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula”.

CONSIDERANDO as orientações da Nota Técnica SEI nº 12212/2019/ME, de 22 de novembro de 2019, aprovado pelo Secretário de Previdência do Ministério da Economia, e que versa sobre a “análise das regras constitucionais da reforma previdenciária aplicáveis aos regimes próprios de previdência social dos entes federados subnacionais” em que tem como interessados os “Regimes Próprios de Previdências Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

CONSIDERANDO o disposto no texto do item 84 da Nota Técnica SEI nº 12212/2019/ME, onde alude que “Nos termos do aludido art. 9º da EC nº 103, de 2019, podemos mencionar, entre outras, as seguintes prescrições constitucionais com eficácia

plena e aplicabilidade imediata aos regimes próprios de previdências social dos entes federativos: **(a) limitação do rol de benefícios às aposentadorias e à pensão por morte; (b) os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário maternidade não devem ser pagos à conta do RPPS, ficando a cargo do tesouro dos entes federativos**, passando agora a ser considerado como um benefício estatutário e não mais previdenciário, integrando a remuneração para todos os fins”; (g.n).

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder Licença para tratamento de saúde a servidor (a) Sr(a). **IRACY DE VASCONCELOS SIMÕES**, no cargo de **PROFESSORA NÍVEL II** Matrícula Nº 0216, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, a partir de 08 de Fevereiro de 2024 à 08 de Fevereiro de 2025. Posto que a responsabilidade pelo pagamento de que dispõe os §§ 2º e 3º do Art. 9º da EC nº 103/2019, em relação aos servidores do poder Executivo.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, 08 de fevereiro de 2024 revogada as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA ESTADO DO MARANHÃO 29 de fevereiro de 2024. COM SEUS EFEITOS RETROATIVOS A 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4b6d983759528374e3bf4ce991afdb1ea3e7ea64

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Mata Roma – Ma 29 de fevereiro de 2024

PORTARIA Nº 23, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Maranhão e na Lei Orgânica do Município de Mata Roma.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, para investidura em cargo público e para compor cadastro reserva e com fundamento nas seguintes Leis: Lei Federal nº 11.350/2006 e Lei Federal nº 13.708/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia a Comissão do Processo Seletivo para Agentes Comunitários de Saúde – ACS da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas a investidura em cargo público na forma da Lei Federal nº 11.350/2006 e da Lei Federal nº 13.708/2018.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Silvan Garreto Silva – Secretário Municipal de Saúde;

Membros:

Marjorie Mayara Mesquita – Coordenadora da Atenção Básica;

Lucas Araújo - Coordenador da Vigilância Epidemiologia;

Suelhton Monteles Lima - Conselheiro do Conselho Municipal de Saúde ;

Erizelton Martins Garreto – Coordenador dos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 3º. O Processo Seletivo Público, reger-se á pelas disposições do edital, cabendo à Comissão Organizadora decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Registre-se. Publique-se.

Mata Roma/MA, 29 de fevereiro de 2024.

Besaliel Freitas Albuquerque

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4b6d983759528374e3bf4ce991afdb1ea3e7ea64

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

